



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº3380/2018

Data 10.10.18

Súmula. Concede fruição parcial da Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial restante da Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Laurindo Veloso Leal**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula nº 672-6/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF nº 431.428.939-20 e da CI/RG nº 2.284.208-0 SSP/PR, concedido através do Decreto nº552/10.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de outubro de 2018.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
11 - outubro - 2018
Jornal Diário Local
Página 241-242
Edição 1619
marcel
Ass. Responsável